

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO NORTE

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 25/2017. TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017 - RELANÇAMENTO. PROCESSO N.º: 042.1688/2017. EMPRESA: CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato n.º 25/2017. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93. Data: 26/12/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada Eng.º Angelo Cavalcante da Silva.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO.

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00285 – ANO 2017, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00286 – ANO 2017, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00289 – ANO 2017, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00290 – ANO 2017, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00291 – ANO 2017, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00292 – ANO 2017**, publicados no sítio <http://strans.teresina.pi.gov.br>, podendo interpor Defesa da Autuação junto a STRANS na data limite indicada na notificação de autuação, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à STRANS, até a data limite. Para tanto deverá preencher formulário próprio disponibilizado na notificação de autuação acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRA-TOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações co-

metidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou *leasing*, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO.

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE N.º 00287 – ANO 2017, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE N.º 00288 – ANO 2017, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE N.º 00293 – ANO 2017, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE N.º 00294 – ANO 2017** publicados no sítio <http://strans.teresina.pi.gov.br>, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04/2017 CONTRATO N.º 02/2014 – ARSETE. Formalizado através do Processo Administrativo n.º 035.153/2017 – ARSETE/PMT. CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, CNPJ/MF n.º 08.658.069/001-19. CONTRATADA: Empresa CAVALCANTE & MENEZES LTDA. CNPJ/MF-ME n.º 07.390.542/0001-67. OBJETO: contratação de serviços de assessoramento contábil e elaboração de balanço anual e balancete mensal. ORÇAMENTO: Fonte 0110; Projeto/Atividade 27001.04124 0017 2.169 – Administração da ARSETE; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado pelas PARTES, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador de Despesas da ARSETE, por meio de Termo Aditivo, conforme Lei n.º 8.666/93. SIGNATÁ-

RIOS: EDVALDO MARQUES LOPES (CONTRATANTE) e Empresa CAVALCANTE & MENEZES LTDA (CONTRATADA). Teresina-PI, 21 de dezembro de 2017. EDVALDO MARQUES LOPES – Diretor-Presidente da ARSETE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 001/2017 – ARSETE. Processo Administrativo nº 035.156/2017. Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 04/2016, Referente ao Pregão Eletrônico Nº 028/2015 – SEMTCAS/PMT. Referência Original: Processo Administrativo nº 035.004/2017 – ARSETE/PMT. **CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE. **CONTRATADA:** Empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da contratação dos serviços de locação de 01 (uma) camioneta pick up 4x4, com motorista, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 04/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2015 – SEMTCAS/PMT, para suprir necessidades de fiscalização e regulação do Contrato de Programa nº 03/2012, firmado entre o Município (concedente) e a Agespisa (concessionária), bem como do Contrato nº 001/2017-SUPARC/SEADPREV – Subconcessão, firmado entre a AGESPISA e a EMPRESA ÁGUAS DE TERESINA, para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Teresina. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO:** O prazo de vigência é de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado pelas PARTES, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador de Despesas da ARSETE e Termo de Aditivo, com observância ao artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Signatários:** EDVALDO MARQUES LOPES (CONTRATANTE); Empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA (CONTRATADA). Teresina, PI, 26 de dezembro de 2017. EDVALDO MARQUES LOPES, Diretor-Presidente ARSETE.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 001/2017 – ARSETE.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (21.12.2017), nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, na sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (ARSETE), às 12 horas, compareceu o senhor, RAFAEL FERREIRA CHAVES, portador do RG Nº 3.119.903, expedido pela SSP-PI, CPF/MF nº 055.019.213-16, Título de Eleitor nº 0406.8207.1520, Zona Eleitoral nº 001, Seção Nº 0142, o qual comprovou quitação com a justiça eleitoral, e tendo sido nomeado para o Cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade Engenharia Civil, com 30 horas semanais, conforme aprovação em Concurso Público, apresentou a Portaria nº 2.098/2017, de 27/11/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.175, de 04/12/2017, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, Firmino da Silveira Soares Filho. Exibiu, no ato, Diploma de Bacharelado em Ciências Contábeis e entregou cópia legalmente autenticado em Cartório, comprometendo-se a exercer suas atividades em regime de 30 horas semanais, obedecendo às leis, decretos, resoluções da ARSETE, e demais normas contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2016, publicado no DOM nº 1.916 de 10.06.2016. E para constar, EU, JOSÉ BERTOLINO NETO, Gerente Administrativo Financeiro da ARSETE, lavrei do presente Termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Diretor-Presidente da ARSETE e pelo empossado. EDVALDO MARQUES LOPES, Diretor Presidente-ARSETE. RAFAEL FERREIRA CHAVES, Empossado.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 002/2017 – ARSETE.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (21.12.2017), nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, na sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (ARSETE), às 12 horas, compareceu o senhor FRANCISCO DHIEGO SILVEIRA FIGUEIREDO, portador do RG Nº 5.035.546, expedido pela SSP-PI, CPF/MF nº 043.221.073-38, Título de Eleitor nº 061729861180, Zona Eleitoral nº 063, Seção Nº 0027, o qual comprovou quitação com a justiça eleitoral, e tendo sido nomeado para o Cargo de Assistente Técnico de Saúde, Especialidade Técnico em Química, com 30 horas semanais, conforme aprovação em Concurso Público, apresentou a Portaria

nº 2.098/2017, de 27/11/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.175, de 04/12/2017, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, Firmino da Silveira Soares Filho. Exibiu, no ato, Diploma de Licenciatura em Química e entregou cópia legalmente autenticado em Cartório, comprometendo-se a exercer suas atividades em regime de 30 horas semanais, obedecendo às leis, decretos, resoluções da ARSETE, e demais normas contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2016, publicado no DOM nº 1.916 de 10.06.2016. E para constar, EU, JOSÉ BERTOLINO NETO, Gerente Administrativo Financeiro da ARSETE, lavrei do presente Termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Diretor-Presidente da ARSETE e pelo empossado. EDVALDO MARQUES LOPES, Diretor Presidente- ARSETE. FRANCISCO DHIEGO SILVEIRA FIGUEIREDO, Empossado.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 003/2017 – ARSETE.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (21.12.2017), nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, na sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (ARSETE), às 12 horas, compareceu a senhora PAMELLA BARBARA LUSTOSA, portador do RG Nº 2.340.896, expedido pela SSP-PI, CPF/MF nº 009.992.183-95, Título de Eleitor nº 037252101503, Zona Eleitoral nº 002, Seção Nº 0306, o qual comprovou quitação com a justiça eleitoral, e tendo sido nomeado para o Cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade Economia, com 30 horas semanais, conforme aprovação em Concurso Público, apresentou a Portaria nº 2.098/2017, de 27/11/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.175, de 04/12/2017, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, Firmino da Silveira Soares Filho. Exibiu, no ato, Diploma de Bacharelado em Ciências Econômicas e entregou cópia legalmente autenticado em Cartório, comprometendo-se a exercer suas atividades em regime de 30 horas semanais, obedecendo às leis, decretos, resoluções da ARSETE, e demais normas contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2016, publicado no DOM nº 1.916 de 10.06.2016. E para constar, EU, JOSÉ BERTOLINO NETO, Gerente Administrativo Financeiro da ARSETE, lavrei do presente Termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Diretor-Presidente da ARSETE e pelo empossado. EDVALDO MARQUES LOPES, Diretor Presidente- ARSETE. PAMELLA BARBARA LUSTOSA, Empossado.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 004/2017 – ARSETE.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (21.12.2017), nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, na sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (ARSETE), às 12 horas, compareceu o senhor LAÉCIO KELSON DO NASCIMENTO SILVA, portador do RG Nº 3.163.493, expedido pela SSP-PI, CPF/MF nº 050.669.413-55, Título de Eleitor nº 071336681104, Zona Eleitoral nº 094, Seção Nº 0034, o qual comprovou quitação com a justiça eleitoral, e tendo sido nomeado para o Cargo de Assistente Técnico de Infraestrutura, Especialidade Técnico em Edificações, com 30 horas semanais, conforme aprovação em Concurso Público, apresentou a Portaria nº 2.098/2017, de 27/11/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.175, de 04/12/2017, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, Firmino da Silveira Soares Filho. Exibiu, no ato, Diploma de Técnico em Edificações e entregou cópia legalmente autenticado em Cartório, comprometendo-se a exercer suas atividades em regime de 30 horas semanais, obedecendo às leis, decretos, resoluções da ARSETE, e demais normas contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2016, publicado no DOM nº 1.916 de 10.06.2016. E para constar, EU, JOSÉ BERTOLINO NETO, Gerente Administrativo Financeiro da ARSETE, lavrei do presente Termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Diretor-Presidente da ARSETE e pelo empossado. EDVALDO MARQUES LOPES, Diretor Presidente- ARSETE. LAÉCIO KELSON DO NASCIMENTO SILVA, Empossado.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 005/2017 – ARSETE.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (26.12.2017), nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, na sede